



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 130079/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 27/11/2024
ASSUNTO: Licitação - 00056/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

INTERESSADOS:
Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB

PROPONENTE: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA

CNPJ: 52.523.144/0001-26

CARTA PROPOSTA

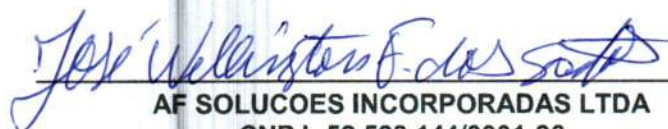
Prezados,

Apresentamos proposta para execução dos serviços discriminado a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL R\$
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍDICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	1	R\$ 111.852,70

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Juarez Tavora - PB, 12 de NOVEMBRO de 2024


AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA
CNPJ: 52.523.144/0001-26



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	DATA :	12/11/2024	BDI :	22,65%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA						R\$ 91.195,81	R\$ 111.852,70
1.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	1.193,35	R\$ 76,42	R\$ 93,73	R\$ 91.195,81	R\$ 111.852,70
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 20.656,89
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 91.195,81
								VALOR TOTAL:	R\$ 111.852,70

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA :	12/11/2024	BDI :	22,65%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024 03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1		RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA										R\$ 111.852,70
1.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.193,35	R\$ 14,44	R\$ 51,37	R\$ 5,67	R\$ 4,94	R\$ 17,31	R\$ 93,73	R\$ 111.852,70
											VALOR BDI TOTAL:	20.656,89
											VALOR ORÇAMENTO:	91.195,81
											VALOR TOTAL:	111.852,70

[Handwritten Signature]




RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA	R\$ 111.852,70	100,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 20.656,89 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 91.195,81
		VALOR TOTAL:	R\$ 111.852,70

A handwritten signature in blue ink, likely of the project manager or client, is placed over the table area.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024		BDI : 22,65%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

1.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13042132	R\$ 61,99	R\$ 8,08
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00308866	R\$ 157,19	R\$ 0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,56

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 115,34	R\$ 13,14
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 872,85	R\$ 28,80
TOTAL Material:						R\$ 41,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40016983	R\$ 21,75	R\$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40005190	R\$ 17,31	R\$ 6,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02032540	R\$ 507,24	R\$ 10,30
TOTAL Serviço:						R\$ 10,30
VALOR:						R\$ 76,42

[Handwritten Signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,62000000	R\$ 0,42	R\$ 1,10
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,80000000	R\$ 1,72	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,47

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 113,85	R\$ 121,81
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	483,70000000	R\$ 0,69	R\$ 333,75
TOTAL Material:					R\$ 455,56	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88877	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,42000000	R\$ 14,39	R\$ 49,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 49,21	
VALOR:					R\$ 507,24	


88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
TOTAL Serviço:					R\$ 0,42	
VALOR:					R\$ 0,42	

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,34	R\$ 0,34
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,39	R\$ 0,39
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%								
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES								
	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%								
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB											
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO											

TOTAL Serviço:	R\$ 1,72
VALOR:	R\$ 1,72

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 5.707,30	R\$ 0,34
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,34
VALOR:					R\$ 0,34

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 5.707,30	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,08
VALOR:					R\$ 0,08

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 5.707,30	R\$ 0,39
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,39
VALOR:					R\$ 0,39

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,73	R\$ 0,91
TOTAL Especiais:					R\$ 0,91
VALOR:					R\$ 0,91

88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,32	R\$ 16,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,32

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,21
					VALOR:	R\$ 21,75

95328 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,32	R\$ 0,21
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,21
					VALOR:	R\$ 0,21

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 10,27	R\$ 0,09
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,09
					VALOR:	R\$ 0,09

95366 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 16,50	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 0,15


95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 11,92	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,29

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024		BDI : 22,65%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,03

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 10,27	R\$ 10,27
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:						R\$ 0,09
VALOR:						R\$ 14,39

88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,77	R\$ 0,77
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,03

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,50	R\$ 16,50
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15
VALOR:						R\$ 20,68

5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,68	R\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,68

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,57	R\$ 32,57
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,74	R\$ 8,74
TOTAL Serviço:						R\$ 41,31
VALOR:						R\$ 61,99

5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,68	R\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 32,57	R\$ 32,57
89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,74	R\$ 8,74
5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 40,77	R\$ 40,77
53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,43	R\$ 54,43
TOTAL Serviço:						R\$ 136,51
VALOR:						R\$ 157,19

89210 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 611.255,68	R\$ 32,57
TOTAL Equipamento:						R\$ 32,57
VALOR:						R\$ 32,57

89211 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 611.255,68	R\$ 8,74
TOTAL Equipamento:						R\$ 8,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTESINAPI	VERSÃO2024/03 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO	84,85%	46,62%

VALOR:	R\$ 8,74
--------	----------

5674 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTESINAPI	UNIDUN	COEFICIENTE0,00006670	PREÇO UNITÁRIOR\$ 611.255,68	TOTALR\$ 40,77
00010646 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M					

TOTAL Equipamento:	R\$ 40,77
--------------------	-----------

VALOR:	R\$ 40,77
--------	-----------

53788 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FONTESINAPI	UNIDL	COEFICIENTE9,55000000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 5,70	TOTALR\$ 54,43
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500					

TOTAL Material:	R\$ 54,43
-----------------	-----------

VALOR:	R\$ 54,43
--------	-----------

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTESINAPI	UNIDH	COEFICIENTE1,00000000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 1,04	TOTALR\$ 1,04
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)					
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				R\$ 0,77	R\$ 0,77

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,10
--------------------------------	----------

Mão de Obra	FONTESINAPI	UNIDH	COEFICIENTE1,00000000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 11,92	TOTALR\$ 11,92
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)					

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,92
--------------------	-----------

Serviço	FONTESINAPI	UNIDH	COEFICIENTE1,00000000	PREÇO UNITÁRIOR\$ 0,29	TOTALR\$ 0,29
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					

TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
----------------	----------

VALOR:	R\$ 17,31
--------	-----------

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA SOBRADO-PB
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO

DATA :	12/11/2024	BDI :	22,65%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	1.193,35	R\$ 93,73	R\$ 111.852,70	100,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% **R\$ 111.852,70**
Outros **R\$ 0,00**
Valor total do Orçamento **R\$ 111.852,70**


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	DATA :	12/11/2024	BDI :	22,65%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	Material	MIL	39,38	R\$ 872,85	R\$ 34.373,31	37,69%	30,73%	A
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	136,04	R\$ 115,34	R\$ 15.691,07	17,21%	54,90%	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	11.732,30	R\$ 0,69	R\$ 8.095,28	8,88%	63,77%	B
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	483,88	R\$ 16,32	R\$ 7.896,99	8,66%	72,43%	B
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	Equipamento	UN	0,011016157857 0045	R\$ 611.255,68	R\$ 6.733,69	7,38%	79,82%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	489,06	R\$ 11,92	R\$ 5.829,60	6,39%	86,21%	C
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	25,95	R\$ 113,85	R\$ 2.954,77	3,24%	89,45%	C
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	160,85	R\$ 16,50	R\$ 2.654,01	2,91%	92,36%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.197,22	R\$ 1,34	R\$ 1.604,28	1,76%	94,12%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.197,22	R\$ 1,04	R\$ 1.245,11	1,37%	95,48%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.197,22	R\$ 0,77	R\$ 921,86	1,01%	96,50%	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	83,75	R\$ 10,27	R\$ 860,08	0,94%	97,44%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	477,40	R\$ 1,33	R\$ 634,94	0,70%	98,13%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	477,54	R\$ 1,24	R\$ 592,15	0,65%	98,78%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	477,54	R\$ 0,82	R\$ 391,58	0,43%	99,21%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	477,40	R\$ 0,61	R\$ 291,22	0,32%	99,53%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	242,28	R\$ 0,86	R\$ 208,36	0,23%	99,76%	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	35,20	R\$ 5,70	R\$ 200,64	0,22%	99,98%	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,007563195641 91944	R\$ 5.707,30	R\$ 43,17	0,05%	100,03%	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	24,28	R\$ 0,73	R\$ 17,72	0,02%	100,05%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	1.197,22	R\$ 0,01	R\$ 11,97	0,01%	100,06%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	242,28	R\$ 0,01	R\$ 2,42	0,00%	100,06%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	DATA :	12/11/2024	BDI :	22,65%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO				




Subtotal até 100,06%%	R\$ 91.254,22
Outros	-R\$ 58,41
Valor total do Orçamento	R\$ 91.195,81

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024 BDI : 22,65%								
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%							
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB										
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO										

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA	R\$ 111.852,70	35,41 %	35,41 %	29,18 %	100,00 %
			R\$ 39.607,04	R\$ 39.607,04	R\$ 32.638,62	R\$ 111.852,70
		R\$ 111.852,70	R\$ 39.607,04	R\$ 39.607,04	R\$ 32.638,62	R\$ 111.852,70
			R\$ 39.607,04	R\$ 79.214,08	R\$ 111.852,70	



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS											
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024 BDI : 22,65%								
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%							
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB										
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO										

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	48,17243679	48,17243679	39,69702642	136,04190000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	9,19002395	9,19002395	7,57314032	25,95318822
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4.154,40615267	4.154,40615267	3.423,48408740	11.732,29639273
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	8,59705268	8,59705268	7,08449583	24,27860119
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	12,46428123	12,46428123	10,27132806	35,19989053
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	56,95658366	56,95658366	46,93569927	160,84886660
00004385	PARALELEPÍPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	13,94465276	13,94465276	11,49124449	39,38055000
00004759	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H	171,34347781	171,34347781	141,19747762	483,88443324
00006111	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	H	173,17617791	173,17617791	142,70773430	489,06009011
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00267813	0,00267813	0,00220694	0,00756320
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	UN	0,00390082	0,00390082	0,00321451	0,01101616
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	423,93628087	423,93628087	349,34935543	1.197,22191716
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	423,93628087	423,93628087	349,34935543	1.197,22191716
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	423,93628087	423,93628087	349,34935543	1.197,22191716
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	423,93628087	423,93628087	349,34935543	1.197,22191716
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	29,65482792	29,65482792	24,43738714	83,74704297
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	85,79039748	85,79039748	70,69652071	242,27731566
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	169,09785825	169,09785825	139,34695012	477,54266663
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	169,04802514	169,04802514	139,30588459	477,40193486
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	85,79039748	85,79039748	70,69652071	242,27731566
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	169,09785825	169,09785825	139,34695012	477,54266663
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	169,04802514	169,04802514	139,30588459	477,40193486





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	DATA : 12/11/2024	BDI : 22,65%
DESCRİÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA SOBRADO-PB	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE SOBRADO	HORA	MES
		84,85%	46,62%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,53%	3,35%

A + B + C + D = 84,85% 46,62%

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (x) Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 –valor estimado de R\$ 112.974,44.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.
2. **Redução de Problemas de Poeira e Lama:** Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.
3. **Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local:** A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.
4. **Aprimoramento das Condições de Segurança:** Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.
5. **Drenagem e Prevenção de Enchentes:** Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, **ORSE** - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado **não apresenta complexidade**, sendo obra **comum de engenharia**, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

1. **Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:**
 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.
2. **Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:**
 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.
3. **Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:**
 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.
4. **Aumento da Segurança Viária:**
 1. Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.
5. **Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:**
 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.
6. **Redução dos Custos de Manutenção da Via:**
 1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

1. **Não Desmatamento de Áreas:** O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
2. **Preservação da Vegetação Existente:** Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
3. **Controle de Erosão e Drenagem Adequada:** Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6º, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Infraestrutura	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Sônyly das Neves Andrade	
CPF 700.444.854-17	Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1

Sônyly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE
CREA 161.892.820-1
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SEINFRA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm: 10 a 14.

Sónaly das Neves Andrade
 SÓNALY DAS NEVES ANDRADE
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 161892820-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

LOCAL: **AREIA VERMELHA**

data base mar/24

BDI 22,65%

Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra)	Previsto					REFERÊNCIA
	Unid	Qtdes	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA					R\$ 112.974,44	
1.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	1193,35	R\$ 77,19	R\$ 94,67	R\$ 112.974,44	SINAPI 88316
TOTAL					R\$ 112.974,44	

Sónaly das Neves Andrade

SÓNALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024

Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	OBRA	
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	
	LOCAL	AREIA VERMELHA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
	VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
SUBTOTAL	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 80.000,00	70,81%	R\$ 112.974,44	100,00%

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 2 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA
NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação comp larg subtotal

Area da pav. da rua 238,67 x 5,00 = 1193,35 m²

Total = 1.193,35 m²

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 3 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lúcro (L)	4,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

B.D.I = 22,65%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

* Impostos Adotados	
Pis	0,65%
Cofins	3,00%
iss	2,00%
CPRB	4,50%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Sonaly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9 SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
4,31%	B2	Feridos
0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
10,86%	B4	13º Salário
0,08%	B5	Licença-paternidade
0,72%	B6	Faltas justificadas
2,05%	B7	Dias de chuvas
0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10 Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
6,00%	C3	Férias indenizadas
5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5 Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
7,55%	0,48%	D1 Reincidência de A sobre B
		D2 Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sony das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	A9	SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
0,00%	B2	Feriados
0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
6,33%	B4	13º Salário
0,06%	B5	Licença-paternidade
0,56%	B6	Faltas justificadas
0,00%	B7	Dias de chuvas
0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	B10	Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
3,61%	C3	Férias indenizadas
4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	C5	Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sônyaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 6 de 6

LEGENDA

- MEIO FIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO



Sonaly das Neves Andrade
 Sonaly das Neves Andrade
 CREA: 161892820-1 - Engenheira Civil

PAVIMENTAÇÃO			
Localização: RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA		CNPJ: 06.926.263/0001-39	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO		Responsável Técnico:	
Município: SOBRADO	UF: PB	Cidade: 1 / 600	RUA VILTO DE NEVES ANDRADE CREA: 161 892 820-1
Área de Pavimentação: 1193,35 m²	Comprimento do Eixo: 238,67 m	PREVISÃO: ÚNICA	
Assinatura Digital:		Data: 04/2024	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240671895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico	
S NALY DAS NEVES ANDRADE Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1618928201 Registro: 11143282019PB
Empresa contratada: SONALY DAS NEVES ANDRADE Registro: 0003562280-PB	
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO RUA MANOEL DE SALES Complemento: Cidade: SOBRADO	Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 N: S/N CEP: 58342000
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 112.974,44 Ação Institucional: Rego Público	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
COMUNIDADE AREIA VERMELHA Complemento: Cidade: SOBRADO Data de Início: 01/03/2024 Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	Bairro: ZONA RURAL UF: PB CEP: 58342000 Previsão de término: 01/03/2025 Coordenadas Geográficas: -7.144820, -35.250021 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68
4. Atividade Técnica	
14 - Elaboração	Quantidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
	Unidade
	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRAN TÍPICOS DA RUA PROJETADA I, AREIA VERMELHA, SOBRADO-PB	
6. Declarações	
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.	
- Ciusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, ser resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
Documento assinado digitalmente	
7. Entidade de Classe	
NENHUMA - NÃO OPTANTE	SONALY DAS NEVES ANDRADE Data: 12/11/2024 16:10:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	S NALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17
Local	de
	data
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68
9. Informações	
* A ART válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 262,55	Registrada em: 11/11/2024
Valor pago: R\$ 262,55	Nosso Número: 4668762

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7B74Z
Impresso em: 12/11/2024 às 16:06:20 por: ip: 177.137.88.151

sic.creapb.org.br creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Estimativa da despesa. Doc. 130079/24. Data: 27/11/2024 12:12. Responsável: WILSON L. de Brito.
Impresso por convidado em 01/01/2025 12:37. Validação: 76C8.D94C.A5BD.B7F7.887D.0AEC.EC21.C278.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (x) Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATORIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 –valor estimado de R\$ 112.974,44.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.
2. **Redução de Problemas de Poeira e Lama:** Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.
3. **Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local:** A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.
4. **Aprimoramento das Condições de Segurança:** Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.
5. **Drenagem e Prevenção de Enchentes:** Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, **ORSE** - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado **não apresenta complexidade**, sendo obra **comum de engenharia**, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

1. **Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:**
 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.
2. **Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:**
 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.
3. **Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:**
 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.
4. **Aumento da Segurança Viária:**
 1. Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.
5. **Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:**
 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.
6. **Redução dos Custos de Manutenção da Via:**
 1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

1. **Não Desmatamento de Áreas:** O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
2. **Preservação da Vegetação Existente:** Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
3. **Controle de Erosão e Drenagem Adequada:** Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6º, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Infraestrutura	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Sônyly das Neves Andrade	
CPF 700.444.854-17	Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1

Sônyly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE
CREA 161.892.820-1
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SEINFRA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm: 10 a 14.

Sónaly das Neves Andrade
 SÓNALY DAS NEVES ANDRADE
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 161892820-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

LOCAL: **AREIA VERMELHA**

data base mar/24

BDI 22,65%

Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra)	Previsto					REFERÊNCIA
	Unid	Qtdes	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA					R\$ 112.974,44	
1.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m ²	1193,35	R\$ 77,19	R\$ 94,67	R\$ 112.974,44	SINAPI 88316
TOTAL					R\$ 112.974,44	

Sónaly das Neves Andrade

SÓNALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024

Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	OBRA	
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	
	LOCAL	AREIA VERMELHA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
	VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
SUBTOTAL	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 80.000,00	70,81%	R\$ 112.974,44	100,00%

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 2 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA
NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação comp larg subtotal

Area da pav. da rua 238,67 x 5,00 = 1193,35 m²

Total = 1.193,35 m²

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 3 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	4,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

B.D.I = 22,65%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

* Impostos Adotados	
Pis	0,65%
Cofins	3,00%
iss	2,00%
CPRB	4,50%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Sonaly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9 SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
4,31%	B2	Feridos
0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
10,86%	B4	13º Salário
0,08%	B5	Licença-paternidade
0,72%	B6	Faltas justificadas
2,05%	B7	Dias de chuvas
0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10 Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
6,00%	C3	Férias indenizadas
5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5 Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
7,55%	0,00%	D1 Reincidência de A sobre B
7,55%	0,48%	D2 Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sonyly das Neves Andrade

SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024

Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	A9	SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
0,00%	B2	Feriados
0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
6,33%	B4	13º Salário
0,06%	B5	Licença-paternidade
0,56%	B6	Faltas justificadas
0,00%	B7	Dias de chuvas
0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	B10	Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
3,61%	C3	Férias indenizadas
4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	C5	Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
0,00%	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 6 de 6

LEGENDA

- MEIO FIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO



Sandy das Neves Andrade
 Sandy das Neves Andrade
 CREA: 161892820-1 - Engenheira Civil

PAVIMENTAÇÃO			
Localização: RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA		CNPJ: 06.926.263/0001-39	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO		Responsável Técnico:	
Município: SOBRADO	UF: PB	Cidade: 1 / 600	RUA VILTO DE NEVES ANDRADE CREA: 161 892 820-1
Área de Pavimentação: 1193,35 m²	Comprimento do Eixo: 238,67 m	PREVISÃO: ÚNICA	
Assinatura Digital:	DATA: 04/2024		





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240671895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico	
S NALY DAS NEVES ANDRADE Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1618928201 Registro: 11143282019PB
Empresa contratada: SONALY DAS NEVES ANDRADE	Registro: 0003562280-PB
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO RUA MANOEL DE SALES Complemento: Cidade: SOBRADO	Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 N: S/N CEP: 58342000
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 112.974,44 Ação Institucional: Rego Público	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
COMUNIDADE AREIA VERMELHA Complemento: Cidade: SOBRADO Data de Início: 01/03/2024 Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	Bairro: ZONA RURAL UF: PB CEP: 58342000 Previsão de término: 01/03/2025 Coordenadas Geográficas: -7.144820, -35.250021 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68
4. Atividade Técnica	
14 - Elaboração	Quantidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
	Unidade
	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRAN TÍPICOS DA RUA PROJETADA I, AREIA VERMELHA, SOBRADO-PB	
6. Declarações	
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.	
- Ciusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, ser resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
Documento assinado digitalmente	
7. Entidade de Classe	gov.br SONALY DAS NEVES ANDRADE Data: 12/11/2024 16:10:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
NENHUMA - NÃO OPTANTE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	S NALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17
de	
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68
data	
9. Informações	
* A ART válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 262,55	Registrada em: 11/11/2024
Valor pago: R\$ 262,55	Nosso Número: 4668762

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7B74Z
 Impresso em: 12/11/2024 às 16:06:20 por: ip: 177.137.88.151

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.


Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,


ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; é ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB	UND	1

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.0 serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado contínuo, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 112.974,44.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.



ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETARIO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretaria de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (x) Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: "O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e as análises alternativas, a exemplo da pavimentação asfáltica é de custo bem superior não sendo uma alternativa viável;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a realização da obra, a contratação desejada não está contemplada no Orçamento Geral de 2024 nem no Plano Plurianual. Portanto, será necessário submetê-la à votação na câmara para aprovação da dotação orçamentária.

01 –valor estimado de R\$ 112.974,44.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação da Rua em Areia Vermelha, situada no município de Sobrado-PB, em paralelepípedos graníticos, é uma intervenção necessária para promover melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e demais usuários da via. Atualmente, a falta de pavimentação impacta negativamente tanto a circulação de veículos quanto o trânsito de pedestres, dificultando o acesso local e expondo a população a condições adversas de infraestrutura, principalmente em períodos chuvosos.

Principais Necessidades Identificadas:

1. **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação é essencial para melhorar a acessibilidade na rua, tornando o trânsito mais fluido e seguro para todos. A ausência de um pavimento adequado compromete a circulação, especialmente de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos, que enfrentam dificuldades no acesso, principalmente durante o período de chuvas.
2. **Redução de Problemas de Poeira e Lama:** Com a pavimentação, a rua deixará de apresentar poeira em dias secos e lama em dias chuvosos, condições que impactam diretamente o conforto dos moradores e a saúde pública local. A pavimentação com paralelepípedos graníticos, além de melhorar as condições de tráfego, reduzirá esses problemas, trazendo maior qualidade de vida para a população.
3. **Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Local:** A pavimentação de ruas urbanas é um dos fatores que mais influenciam na valorização imobiliária e na atração de novos investimentos. Com essa melhoria, espera-se que haja um impacto positivo na economia local, com potencial de atração de comércios e serviços, beneficiando a comunidade e gerando novas oportunidades de desenvolvimento para a área.
4. **Aprimoramento das Condições de Segurança:** Atualmente, as condições precárias da via podem resultar em acidentes, devido à presença de buracos, trechos irregulares e o acúmulo de lama. A pavimentação proporcionará uma via mais segura, com um tráfego mais ordenado e com menos riscos de acidentes, tanto para pedestres quanto para motoristas.
5. **Drenagem e Prevenção de Enchentes:** Com a pavimentação e o devido planejamento de drenagem, será possível minimizar os problemas de escoamento inadequado das águas pluviais, que muitas vezes causam alagamentos e prejudicam a estrutura da via. A obra de pavimentação, acompanhada de um sistema de drenagem eficiente, reduzirá o impacto de chuvas fortes, garantindo maior durabilidade à via e maior proteção ao patrimônio dos moradores locais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Sobrado, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Infraestrutura, elaborou Projeto Básico para execução de pavimentação em blocos intertravados em diversas ruas do município de Sobrado/PB.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, a pesquisa de terreno e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Após a elaboração do Projeto Básico, orçamentos e memoriais, a administração do município optou pela realização de dispensa para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.

Para a implantação da alternativa, as ações a serem consideradas envolveram o diálogo com a comunidade para entendimento de suas necessidades, e a pesquisa da viabilidade de implantação do empreendimento no mesmo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, **ORSE** - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado **não apresenta complexidade**, sendo obra **comum de engenharia**, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua em Areia Vermelha visa alcançar uma série de melhorias e benefícios que impactam diretamente a população local e o desenvolvimento urbano do município. Abaixo estão os principais resultados esperados:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

1. **Melhoria na Mobilidade e Acessibilidade da Via:**
 1. Facilitação do tráfego de veículos e pedestres, tornando o acesso mais ágil e seguro para todos, incluindo serviços essenciais como ambulâncias, transporte escolar e coleta de resíduos.
 2. Redução do tempo de deslocamento dentro da região, beneficiando os moradores e aumentando a eficiência do transporte local.
2. **Redução de Problemas de Saúde Pública Relacionados à Poeira e à Lama:**
 1. Diminuição dos problemas de poeira em períodos secos, o que contribui para a redução de doenças respiratórias entre os moradores.
 2. Eliminação da formação de lama em dias chuvosos, garantindo condições mais salubres para a circulação e melhorando a qualidade de vida.
3. **Valorização Imobiliária e Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:**
 1. A pavimentação contribuirá para a valorização dos imóveis na região, tornando a área mais atrativa para novos investimentos e empreendimentos comerciais.
 2. Potencial para desenvolvimento de atividades econômicas locais, com aumento na circulação de pessoas e atração de pequenos negócios, o que fortalecerá a economia local.
4. **Aumento da Segurança Viária:**
 1. Redução do risco de acidentes devido à eliminação de buracos, trechos irregulares e acúmulo de lama, proporcionando uma via mais nivelada e segura.
 2. Melhoria das condições de visibilidade e segurança para pedestres e motoristas, contribuindo para uma circulação mais organizada.
5. **Melhoria no Sistema de Drenagem e Redução de Alagamentos:**
 1. Implementação de sistemas de drenagem eficientes junto com a pavimentação, evitando o acúmulo de água na via e protegendo o pavimento contra desgaste prematuro.
 2. Redução de alagamentos que afetam as residências e o comércio local, promovendo maior resiliência a períodos de chuvas intensas.
6. **Redução dos Custos de Manutenção da Via:**
 1. A pavimentação em paralelepípedos graníticos, além de ser durável, exige menos manutenção em comparação com vias sem pavimento ou pavimentadas de forma inadequada. Isso proporcionará uma economia nos recursos municipais ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Portanto, a decisão de calçar a rua de Sobrado visa não apenas resolver questões técnicas e funcionais, mas também promover uma cidade mais segura, sustentável, agradável e economicamente viável para seus habitantes e visitantes.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Ao planejar a pavimentação das ruas, não são vislumbrados impactos ambientais significativos gerados pela obra. Isso se deve ao fato de que o projeto será concebido levando em consideração práticas sustentáveis e respeito ao meio ambiente. Além disso, algumas considerações específicas contribuem para minimizar qualquer potencial impacto ambiental:

1. **Não Desmatamento de Áreas:** O projeto foi elaborado de forma a não envolver o desmatamento de áreas naturais. A via já existente será pavimentada, sem a necessidade de expansão que envolveria a supressão de vegetação.
2. **Preservação da Vegetação Existente:** Qualquer vegetação existente ao longo da rota da pavimentação será preservada tanto quanto possível. Medidas de proteção serão implementadas para garantir que árvores e outras formas de vegetação não sejam danificadas durante a execução da obra.
3. **Controle de Erosão e Drenagem Adequada:** Serão implementadas práticas para controle de erosão e manejo adequado da drenagem, de modo a minimizar o impacto sobre os cursos d'água e os ecossistemas circundantes.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 6º, XII, do Decreto Municipal n.º 223/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Infraestrutura	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Sônyly das Neves Andrade	
CPF 700.444.854-17	Cargo/Função: Engenheira Civil, Crea 161892820-1

Sônyly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE
CREA 161.892.820-1
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SEINFRA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB, propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderão diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm: 10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm: 10 a 14.

Sónaly das Neves Andrade
SÓNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

LOCAL: **AREIA VERMELHA**

data base mar/24

BDI 22,65%

Discriminação dos serviços (Mão-de-Obra)	Previsto					REFERÊNCIA
	Unid	Qtdes	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA					R\$ 112.974,44	
1.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	1193,35	R\$ 77,19	R\$ 94,67	R\$ 112.974,44	SINAPI 88316
TOTAL					R\$ 112.974,44	

Sónaly das Neves Andrade

SÓNALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024

Página 1 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	OBRA	
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB	
	LOCAL	AREIA VERMELHA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
	VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
SUBTOTAL	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 32.974,44	29,19%
TOTAL ACUMULADO	R\$ 112.974,44	100,00%	R\$ 40.000,00	35,41%	R\$ 80.000,00	70,81%	R\$ 112.974,44	100,00%

Sônaly das Neves Andrade

SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 2 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA
NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA

2.1 - Pavimentação comp larg subtotal

Area da pav. da rua 238,67 x 5,00 = 1193,35 m²

Total = 1.193,35 m²

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 3 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lúcro (L)	4,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de

B.D.I = 22,65%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

* Impostos Adotados	
Pis	0,65%
Cofins	3,00%
iss	2,00%
CPRB	4,50%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Sonaly das Neves Andrade
SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 4 de 6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DA RUA EM AREIA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9 SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
4,31%	B2	Feridos
0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
10,86%	B4	13º Salário
0,08%	B5	Licença-paternidade
0,72%	B6	Faltas justificadas
2,05%	B7	Dias de chuvas
0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10 Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
6,00%	C3	Férias indenizadas
5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5 Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
7,55%	0,00%	D1 Reincidência de A sobre B
7,55%	0,48%	D2 Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sonyly das Neves Andrade

SONALY DAS NEVES ANDRADE

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024

Página 5 de 6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	A.	Encargos sociais básicos
0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
2,50%	A3	Salário-Educação
1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	A9	SECONCI
	B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
0,00%	B2	Feriados
0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
6,33%	B4	13º Salário
0,06%	B5	Licença-paternidade
0,56%	B6	Faltas justificadas
0,00%	B7	Dias de chuvas
0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	B10	Salário maternidade
	C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
3,61%	C3	Férias indenizadas
4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	C5	Indenização Adicional
	D.	Taxas das reincidências
	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sônyaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 161892820-1

Sobrado - PB, 2024
Página 6 de 6

LEGENDA

- MEIO FIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO



Sandy das Neves Andrade
 Sandy das Neves Andrade
 CREA: 161892820-1 - Engenheira Civil

PAVIMENTAÇÃO			
Localização: RUA PROJETADA I AREIA VERMELHA		CNPJ: 06.926.263/0001-39	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO			
Município: SOBRADO	UF: PB	Cidade: 1 / 600	RUA VILTO DE NEVES ANDRADE CREA: 161 892 820-1
Área de Pavimentação: 1193,35 m²	Comprimento do Eixo: 238,67 m	PREÇO/CM: ÚNICA	
Assinatura Digital		Data: 04/2024	





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240671895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico	
S NALY DAS NEVES ANDRADE Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1618928201 Registro: 11143282019PB
Empresa contratada: SONALY DAS NEVES ANDRADE	Registro: 0003562280-PB
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO RUA MANOEL DE SALES Complemento: Cidade: SOBRADO	Bairro: CENTRO UF: PB CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68 N: S/N CEP: 58342000
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 112.974,44 Ação Institucional: Rego Público	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
COMUNIDADE AREIA VERMELHA Complemento: Cidade: SOBRADO Data de Início: 01/03/2024 Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	Bairro: ZONA RURAL UF: PB CEP: 58342000 Previsão de término: 01/03/2025 Coordenadas Geográficas: -7.144820, -35.250021 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 01.612.553/0001-68
4. Atividade Técnica	
14 - Elaboração	Quantidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.193,35
	Unidade
	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRAN TÍPICOS DA RUA PROJETADA I, AREIA VERMELHA, SOBRADO-PB	
6. Declarações	
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.	
- Ciusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, ser resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
Documento assinado digitalmente	
7. Entidade de Classe	gov.br SONALY DAS NEVES ANDRADE Data: 12/11/2024 16:10:21-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br
NENHUMA - NÃO OPTANTE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	S NALY DAS NEVES ANDRADE - CPF: 700.444.854-17
de	
Local	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ: 01.612.553/0001-68
data	
9. Informações	
* A ART válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 262,55	Registrada em: 11/11/2024
Valor pago: R\$ 262,55	Nosso Número: 4668762

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7B74Z
 Impresso em: 12/11/2024 às 16:06:20 por: ip: 177.137.88.151

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00056/2024

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 111.852,70; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.


DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB	UND	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação

ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.



 ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
 Secretário



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:12:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 130079/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00056/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/11/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 111.852,70

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 111.852,70

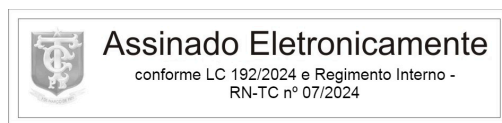
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Af Solucoes Incorporadas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.523.144/0001-26

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Não	
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278
Estudo Técnico Preliminar	Sim	76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278
Formalização de demanda	Sim	d72bb0748b6c0041bd15c7a9e95b17a8
Justificativa de preço	Sim	76c8d94ca5bdb7f7887d0aecec21c278
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	98be40d208b832cc6f6515757611fe60
Previsão Orçamentária	Sim	19d82d66e3522a2d39703232344f7e17
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9878a00d58ea2a9f935c1f93d4a76bdf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Af Solucoes Incorporadas Ltda	Sim	6285481f7e71675788168e14c2d1e9a2

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241112DV00056

CONTRATO N°: 00167/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF n° 024.499.284-30, Carteira de Identidade n° . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - RUA MANOEL CORREIRA PINTO, SN - CENTRO - JUAREZ TAVORA - PB, CNPJ n° 52.523.144/0001-26, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00056/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00056/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 111.852,70 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB	UND	1	111.852,70	111.852,70
Total:					111.852,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 18/11/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO



AF SOLUÇÕES INCORPORADAS LTDA

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2024, que objetiva: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 111.852,70.

Sobrado - PB, 18 de Novembro de 2024
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/11/2025. PARTES: CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00167/2024 - 18.11.24 - AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA - R\$ 111.852,70.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB.


DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

00.207 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0009 2027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Sobrado - PB, 12 de Novembro de 2024.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.523.144/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2023
NOME EMPRESARIAL AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AF CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PINTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 1
CEP 58.387-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAREZ TAVORA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA AF CONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8793-7679/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.523.144/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL CORREIRA PINTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 1
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.387-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAKEZ TAVORA	UF PB
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORA AF CONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8793-7679/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 09:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA**
CNPJ: **52.523.144/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:42 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **7106.E336.7714.25E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7688.8D82.9557.A316

Emitida no dia 16/10/2024 às 09:40:01

Nome Empresarial:

AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA

Endereço:

MANOEL CORREIA PINTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.489.172-2

Município:

JUAREZ TAVORA

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

S/N

Complemento:

BOX-1

CEP:

58387-000

CNPJ/CPF:

52.523.144/0001-26

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

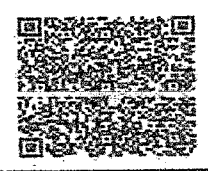
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Impressão
13/09/2024 10:47:17
Emitido por:
TO CARRAI CAMPOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 0001092024 Data da emissão: 13/09/2024 Nº de Controle de Autenticação: 897.551.347.162



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

ENPJ/CPF 52.523.144/0001-26	Inscrição Municipal 5979923230	Nome do Contribuinte AF CONSTRUTORA		
Razão Social AF CONSTRUTORA & LOCACOES LTDA				
Endereço RUA MANOEL CORREIRA PINTO		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO		CEP 58.387-000	Cidade JUAREZ TÁVORA	UF PB
Loteamento:				

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Assinatura

Certidão válida até 12/12/2024

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.523.144/0001-26
Razão Social: AF CONSTRUTORA LOCACOES LTDA
Endereço: R MANOEL CORREIRA PINTO, SN BOX1 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

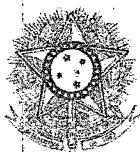
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100809076178165821

Informação obtida em 16/10/2024 09:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.523.144/0001-26

Certidão nº: 70836735/2024

Expedição: 16/10/2024, às 09:44:03

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF SOLUCOES INCORPORADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.523.144/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

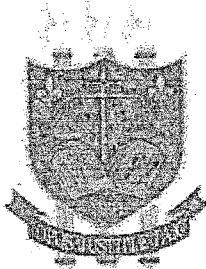
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

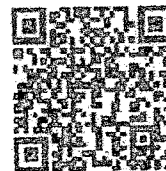
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Opções de solicitação: TST, Jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEDJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 52.523.144/0001-26

Razão Social: AF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: AF CONSTRUTORA

Certidão emitida às 09:45 de 16/10/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ZNmF.NheE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209861/2024

Emissão: 07/11/2024

Validade: 30/11/2024

Chave: 1z803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AF CONSTRUTORA & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.523.144/0001-26

Registro: 0003574296

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/10/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CONFORME CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA, REGISTRADA NA JUCEP EM 13/10/2023.*****HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MANOEL CORREIA PINTO, SN, BOX 1, CENTRO, JUAREZ TÁVORA, PB, 58387000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003574296DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4546848. Data de vencimento do boleto: 30/11/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA

Registro: 1618496093

CPF: 442.***.***-68

Data Início: 09/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolucao 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competencias relacionadas no artigo 7 da Resolucao 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1z803
Impresso em: 07/11/2024 às 16:13:33 por: adapt, ip: 177.173.227.23



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 209861/2024
Emissão: 07/11/2024
Validade: 30/11/2024
Chave: 1z803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sócios

Sócio: JOSE WELLINGTON FEITOSA DOS SANTOS

CPF: 077.***.***-69

Função: ADMINISTRADOR(A)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1z803
Impresso em: 07/11/2024 às 16:13:33 por: adapt, ip: 177.173.227.23



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 130079/24. Data: 27/11/2024 12:14. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 01/01/2025 12:37. Validação: 8E00.41B3.FCDE.3A16.4F26.5C26.498B.8D33.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:14:35 foi protocolizado o documento sob o N° 130080/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001672024

Data da Publicação: 19/11/2024

Data da Assinatura: 18/11/2024

Data Final do Contrato: 18/11/2025

Valor Contratado: R\$ 111.852,70

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de Pavimentação em Paralelepipedos Graníticos Da Rua Em Areia Vermelha No Município De Sobrado-PB


Contratado (Nome): Af Solucoes Incorporadas Ltda

Contratado (CNPJ): 52.523.144/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f93fad0fe6ce3e727de321283ce431ba
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	8e0041b3fcde3a164f265c26498b8d33
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	19d82d66e3522a2d39703232344f7e17
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	14219f90fda450dad1b547ecd032cb13
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 130079/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

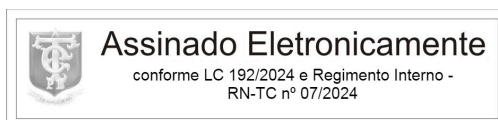
Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/11/2024 às 12:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 130080/24 ao Documento 130079/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 130079/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	80 - 83	14219f90fda450dad1b547ecd032cb13
Comprovante de publicidade	84	f93fad0fe6ce3e727de321283ce431ba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	85	19d82d66e3522a2d39703232344f7e17
Comprovantes de regularidade da contratada	86 - 95	8e0041b3fcde3a164f265c26498b8d33
RECIBO PROTOCOLO	96	d28f555914e61617842dc31b08138460

João Pessoa, 27 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB